



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 126 DE 21 DE JUNHO DE 2021

**REVOGA A LEI 114/2020 E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei 114/2020, em função de a mesma inadequar-se a Lei Complementar 173/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento legislativo vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2021.


ISAAC DA SILVA PIYÄKO
PREFEITO

Procuradoria Geral do Município
Rua Raimundo Margarida, Centro, CEP: 69.983-000 Telefone (0xx68)3325-1092,
CNPJ: 84.306.463/0001-76
Marechal Thaumaturgo-Estado, do Acre

Prefeitura Municipal de
Marechal Thaumaturgo
Caminhando de mãos dadas com o povo